

8 — Conteúdo funcional — desenvolve funções administrativas relacionadas com expediente, secretaria, arquivo, contabilidade, pessoal, aprovisionamento e outras, utilizando sempre que necessário equipamento informático ao tratamento e recolha de informação.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para o candidato com deficiência.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidade de comunicação/expressão.

11 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Ter como habilitações literárias, adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado, na área Administrativa e ou secretariado;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para o Município de Portimão, Largo do 1.º de Maio 8500-543 Portimão, dela devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso).

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 11 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea c) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A selecção dos candidatos será feita por prova escrita de conhecimentos teóricos e prova de entrevista profissional.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PEC \times 3) + (PEP \times 2) / 5$$

em que:

CF = Classificação Final;

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;

PEP = Prova Entrevista Profissional.

A prova escrita de conhecimentos, terá a duração de duas horas e versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei n.º 5/07, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro.

A prova de entrevista terá a duração aproximada de 20 minutos tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

17 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, consoante todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a al. g), n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, nos termos do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri de Selecção terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, Vereadora;

Vogais efectivos: Dr. António Vitorino Pereira, Director do Departamento de Educação, Cultura e Desporto e Dr.ª Ana Isabel Felícia Mendes Lucas Ferreira, Chefe da Divisão de Desporto e Juventude;

Vogais suplentes: Dr. Pedro Filipe Marques Batalau, Técnico Superior de Educação Física de 2.ª Classe, e Dr.ª Susana Maria Jesus Pires, Técnica Superior de Educação Física de 2.ª Classe;

Vogal substituto do presidente — Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, vice-presidente.

27 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

300694319

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 23026/2008

Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de três lugares de chefe de secção

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 25 de Agosto de 2008, foram nomeados para a categoria de Chefe de Secção — Francisca Conceição Bento Galamba, Maria Beatriz Lopes Silva e Jorge Manuel Barona Rodrigues, na sequência do concurso aberto por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2008, devendo os candidatos fazerem a aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

A nomeação em causa não carece do visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com a alínea b) do artigo 114.º ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Barão Martelo*.

300694076

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 23027/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei

n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano, António Braço Forte Esteves, Fernando da Conceição Pascoal Pinto, Júlio Fernando Roque Pratas, Júlio José Oliveira Pacheco, Leonel António e Mário Jorge Silva Oliveira, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2008 e termo em 1 de Dezembro de 2009, e com Carlos Augusto Farinha com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2008 e termo em 5 de Dezembro de 2009 para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 1.º, 10.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública) e 139.º e 140.º ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto) e 14.º, n.º 3 do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. Isento de visto do Tribunal de Contas.

20 de Agosto de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias*.

300691549

Aviso n.º 23028/2008**Contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano, com Paula Maria dos Reis Vieira d'Almeida Lima, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2008 e termo em 17 de Dezembro de 2009, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 1.º, 10.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública) e 139.º e 140.º ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto) e 14.º, n.º 3 do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. Isento de visto do Tribunal de Contas.

20 de Agosto de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias*.

300694051

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**Aviso n.º 23029/2008**

Torna-se público que, por despacho do signatário de 26 de Agosto de 2008, e ao abrigo dos artigos 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a nomeação em comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2008, da Arquitecta Assessor Principal, Ana Cristina dos Santos Gestal, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

300694368

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE**Aviso n.º 23030/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho foram autorizadas as licenças sem vencimento de longa duração, aos funcionários a seguir indicados:

Nome	Data do despacho	Início da licença
Leandro Faria Ribeiro Guiomar	2008-05-07	2008-06-25
João Albertino Arteiro Sencadas	2008-06-16	2008-07-01

11 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.
300692415

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**Aviso n.º 23031/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho Presidente da Câmara de 28-08-2008, e com referência aos concursos internos gerais de acesso, abertos através de aviso publicado no *Diário da República* — 2.ª Série, n.º 148 de 1 de Agosto de 2008, nomeei os seguintes candidatos: — António de Sousa Pinto Almeida, Eloi Ernesto Margarido Manso e Francisco António Tina Pais, assistente administrativo especialista; — José Joaquim Pinheiro de Almeida, fiscal municipal especialista principal; — Adriano Joaquim Pinto Palavra, Laurindo dos Santos Martins Gonçalves e Rui Victor Fonseca Figuinha, operário qualificado principal (jardineiro); Adventino Jorge Sêco Perdido, operário qualificado principal (canalizador); Paulo Miguel Loureiro Campos, operário qualificado principal (trollha). Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita*.

300691273

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 23032/2008**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 7º do Decreto Lei n.º 42/2008 de 10/03, torna-se público que, por deliberação da Reunião de Câmara, datada de 30 de Julho de 2008, foi aprovado o plano de feiras do concelho de Vila Nova de Gaia para o ano de 2008, em regime transitório, nos termos do n.º 2 do art. 29º do citado diploma legal.

Denominação	Localização	Freguesia	Frequência	Horário	Espaço	Gestão
Feira de Santo Ovídeo . . .	Avenida da República (confrontações: Rua da Fonte Velha).	Mafamude	Sexta feira Sábado	Manhã	Público	Venda ambulante.
Feira de Quebrantões . . .	Quebantões (confrontações: Travessa da Fonte Rija, Rua Fonte Rija, Rua S. Salvador).	OliveiradoDouro	Sábado	6h – 13h	Privado	Município.
Feira de Arcozelo	Lugar de Santa Maria Adelaide (confrontações: Rua do Padre Nunes Campos).	Arcozelo	Domingo	8h – 15h	Público	Município.
Feira da Afurada	Rua da Praia	Afurada	Sábado	7h – 13h	Público	Município.
Feira de Canidelo	Rua da Nora (confrontações: Travessa da Nora).	Canidelo	Domingo	7h – 13h	Privado	Município.
Feira de Vilar do Paraíso	Largo do Jardim (confrontações: Rua da Mina).	Vilar do Paraíso	Terça-feira Quinta-feira Sábado	Manhã	Público	Junta de Freguesia.
Feira dos Carvalhos (venda por grosso).	Carvalhos (confrontações: Rua de Gonçalo Castro, Avenida de Santos Costa, Rua da Igreja, Rua da Feira Nova).	Pedroso	Terça-feira	5h – 13h 15h – 22h	Público	Município.